



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM APRIMORAMENTO EM AGROPECUÁRIA NOS
TRÓPICOS ÚMIDOS – RIO BRANCO

EDITAL PROPEG Nº 04/2021: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS – RIO BRANCO
(TURMA 2021)

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – LISTA DE ESPERA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Comissão de Seleção, torna pública a **Convocação para Matrícula** dos candidatos abaixo listados aprovado no Processo Seletivo, constantes da Lista de Espera, para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Rio Branco, em nível de Residência, para o preenchimento de **06 (seis) vagas** oferecidas por esta lfes:

Cod.	Área principal	Insc.	Nome	Clas.	Situação
A	Produção Vegetal	3	Victor Fernando Galvão Bezerra	1º	Matriculado ✓
		2	Milena Mendes Dos Santos	2º	Lista de espera
		4	Daiane Guedes França	3º	Lista de espera
B	Produção de Mudanças Florestais	4	Ana Luísa Dias de Araújo	1º	Matrícula não solicitada
		11	Carla Caroliny Lopes Pinto	2º	Convocada
C	Produção Animal	7	Sarah Lima de Oliveira	1º	Matrícula não solicitada
		5	Mateus Henrique Reis Coelho	2º	Convocado
D	Produção Vegetal	9	Lucas Lima Silva	1º	Matriculado ✓
		13	Daylon Aires Fernandes	2º	Convocado¹
		5	Rayane Silva dos Santos	3º	Lista de espera
E	Biologia do Solo e Compostagem	10	Lucas Lima Silva	1º	Matrícula não solicitada
		6	Christoph Hermann Passos Tigges	2º	Candidato declinou da vaga
F	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	-	-	-	Não houve inscritos/aprovados

1. Excepcionalmente, para adequação à restrição de atividades presenciais e ao isolamento social em virtude da pandemia, a efetivação da Matrícula Institucional e da Matrícula Curricular será concomitante, encaminhada via e-mail, em formato digital (obrigatoriamente em PDF),

¹ Candidato convocado conforme deliberação da Comissão de Seleção, motivada no Parecer Técnico III, que esclarece o aproveitamento de vaga não preenchida no Cód. "E" mediante convocação da lista de espera da vaga "D", acordado com representante da unidade residente respectiva, a mesma de ambos os códigos ("E" e "D"). Tal convocação atende o pré-requisito da vaga, e, também, não representa prejuízo a terceiro, tendo em vista ser vaga não preenchida em convocação publicada.

acompanhada dos documentos constantes na lista abaixo (itens 2 e 3), para o seguinte endereço eletrônico: agroresidencia.rbr@ufac.br, entre os dias **28/06 a 01/07/2021 até às 23h59min**, horário local do Acre.

2. Apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos para Matrícula Institucional/Curricular:
 - a) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica da vaga, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;
 - b) CPF e RG;
 - c) Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
 - f) Requerimento de Matrícula Curricular, conforme Anexo VI (Edital Propeg nº 04/2021);
 - g) PIS/PASEP (se possuir);
 - h) Registro no Conselho de Classe Profissional;
 - i) Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade da bolsa de residência;
 - j) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV – Edital Propeg nº 04/2021);
 - k) Termo de Compromisso (Anexo V – Edital Propeg nº 04/2021).
3. Nos termos do item 6.4 do Edital de seleção, o Residente que não possuir a inscrição no Conselho de Classe Profissional, deverá realizá-la até 60 (sessenta) dias após o início das atividades de Residência, e comprová-la perante a Coordenação do Programa, sob pena de cancelamento da matrícula.
4. Nos termos do item 6.5 do Edital de seleção, o não comparecimento para as matrículas ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos [excepcionalmente por e-mail] implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.
5. Nos termos do item 7.4, a simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, que estará condicionado à matrícula realizada pelo meio, datas e horários previstos.

Rio Branco/Acre, 28 de junho de 2021.

A Comissão de Seleção